



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.129/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$30.884,29 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$30.884,29 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretária de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0033 – desenvolvimento da educação infantil

Atividade: 2.094 Manutenção das atividades da educação infantil

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Valor: R\$9.844,29 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 30/10/2014
A 29/11/2014

e nove centavos).

Recurso: 1611 manutenção educação infantil

Órgão: 05 – Secretária de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0033 – desenvolvimento da educação infantil

Atividade: 2.094 Manutenção das atividades da educação infantil

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros pessoa

jurídica

Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais)

Recurso: 1611 manutenção educação infantil

Órgão: 05 – Secretária de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0033 – desenvolvimento da educação infantil

Atividade: 2.094 Manutenção das atividades da educação infantil

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 outros serviços de terceiros pessoa

física

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais)

Recurso: 1611 manutenção educação infantil

Órgão: 05 – Secretária de Educação e Cultura


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 30/10/2014
A 29/11/2014

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0033 – desenvolvimento da educação infantil

Atividade: 2.094 Manutenção das atividades da educação infantil

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 equipamentos e material permanente

Valor: R\$7.000,00 (sete mil reais)

Recurso: 1611 manutenção educação infantil

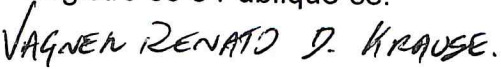
Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$30.884,29 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) na Fonte de Recurso 1611 – Manutenção educação infantil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vagner Renato Doleski Krause

Secretário de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 30/10/2014
A 30/11/2014